



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6218/2023

EMENDA MODIFICATIVA À LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.

Inclua-se no Projeto de Lei e Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais), que serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a implementação da Lavanderia Comunitária, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Lavanderia Comunitária	20	02	08	244	2021	1009	4	4	90	52	1.500.99	200.000,00	
Equipamentos e Material Permanente													
Serviços de proteção e atendimento integral à família - PAIF e de convivência e fortalecimento de vínculos	20	02	08	244	2011	2036	3	3	90	34	1.500.99		200.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Totais												200.000,00	200.000,00

JUSTIFICATIVA

A decisão de destinar verbas do Fundo Municipal de Assistência Social para a criação de uma Lavanderia Comunitária, ao retirar recursos de despesas de pessoal terceirizado para investir em "Equipamentos e Material Permanente", reflete um compromisso em direcionar os recursos para iniciativas que gerem um impacto positivo tangível na comunidade. Essa mudança estratégica não

apenas atende às necessidades básicas dos cidadãos, oferecendo um serviço essencial como a lavagem de roupas, mas também proporciona um ambiente de desenvolvimento econômico e social, capacitando indivíduos para um sustento mais independente, garantindo, também, a socialização do trabalho de cuidado realizado pelas mulheres.

No Brasil, as mulheres dedicam até 25 horas por semana a afazeres domésticos e cuidados, dispor de máquinas lavar e seca em lavanderias públicas, reduz significativamente o tempo, esforço e serviço não remunerado realizado pelas mulheres, possibilitando assim a ampliação das oportunidades de educação, formação profissional e inserção no mercado de trabalho, contribuindo para sua autonomia financeira e para o fortalecimento da economia local.

A página no PDF onde a emenda será realizada é a 154 e a página no PDF onde o valor será cancelado é a 153.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora